EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IGARAPAVA – SP.

INDICAÇÃO Nº 91/2025

A Vereadora que esta subscreve e assina, com fundamento no art. 148 do Regimento Interno, vem, respeitosamente, **INDICAR** ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Igarapava, Dr. José Humberto Lacerda Rodrigues, a adoção de providências urgentes para a melhoria da Cozinha Piloto do Município, conforme irregularidades constatadas durante visita de fiscalização, relatadas no documento anexo.

Diante do exposto, INDICA-SE ao Poder Executivo Municipal a adoção das seguintes medidas corretivas e estruturais:

1. Adequação infraestrutura da Cozinha Piloto, incluindo reparo imediato na coifa, caldeira de feijão, ralos e pias vazando.
2. Instalação de ventiladores e exaustores para reduzir o calor excessivo no ambiente de trabalho.
3. Fornecimento de EPIs adequados (botas, toucas, aventais), conforme exigido pelas normas regulamentadoras.
4. Aquisição de carrinhos apropriados para o transporte das refeições, garantindo segurança alimentar e eficiência operacional.
5. Disponibilização de um transporte adequado para os funcionários que iniciam o expediente às 5h da manhã.
6. Criação de um espaço adequado para refeição dos trabalhadores da unidade.
7. Contratação de mais uma cozinheira e um ajudante de cozinha, para suprir a demanda e evitar a sobrecarga dos funcionários atuais.
8. Verificação e adequação do piso salarial das cozinheiras, garantindo o devido reconhecimento profissional da categoria.

As medidas sugeridas não apenas garantirão melhores condições de trabalho aos funcionários, mas também promoverão a segurança alimentar e a eficiência na distribuição das refeições aos estudantes da rede municipal, assegurando o cumprimento dos direitos fundamentais previstos na Constituição Federal

Justificativa:

Endereço: Praça João Gomes da Silva, 548, Centro, Igarapava – SP. CEP: 14.540-000.
Telefone: (16) 3172-1023
E-mail: atendimento@igarapava.sp.leg.br / secretaria@igarapava.sp.leg.br
Site: www.igarapava.sp.leg.br
CNPJ: 60.243.409/0001-60 – Câmara Municipal de Igarapava

A Cozinha Piloto desempenha papel fundamental na alimentação dos alunos da rede municipal, sendo responsável pelo preparo e distribuição da merenda escolar. Entretanto, conforme apurado em fiscalização realizada, foram verificadas diversas deficiências estruturais, operacionais e trabalhistas, comprometendo a qualidade dos serviços prestados e colocando em risco tanto a saúde dos trabalhadores quanto a segurança alimentar dos estudantes.
O Relatório de Fiscalização, anexo a esta Indicação, aponta as principais irregularidades constatadas.

Igarapava, 14 de março de 2025.

Ana Luiza Rilko Mattar
ANA LUIZA RILKO MATTAR
Vereadora

14/03/25 15:54 h
Câmara Municipal de Igarapava
Jailso Carlos Izidoro
Chefe de Secretária

Endereço: Praça João Gomes da Silva, 548, Centro, Igarapava – SP. CEP: 14.540-000.
Telefone: (16) 3172-1023
E-mail: atendimento@igarapava.sp.leg.br / secretaria@igarapava.sp.leg.br
Site: www.igarapava.sp.leg.br
CNPJ: 60.243.409/0001-60 – Câmara Municipal de Igarapava

Relatório de Fiscalização das Cozinha Piloto do Município de Igarapava – SP.

I. INTRODUÇÃO

O presente documento revela-se como instrumento de fiscalização do Poder Público diante das reivindicações populares, compatível das atribuições enquanto vereador, em atenção ao papel fiscalizador que o Poder Legislativo detém.

Foi realizada visita de fiscalização, *in loco*, na unidade pública da Cozinha Piloto do município. Este relatório tem como objetivo apresentar as irregularidades identificadas durante a visita de fiscalização no local que é responsável pelo preparo e distribuição da alimentação escolar. A inspeção teve como foco a avaliação das condições estruturais, de segurança, acessibilidade, salubridade do ambiente de trabalho e adequação dos equipamentos e recursos humanos para a execução dos serviços.

O presente relatório será encaminhado ao Poder Executivo Municipal para a adoção das medidas necessárias, visando a correção das inadequações constatadas.

II. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A Constituição Federal, em seu artigo 6°, estabelece a educação, a saúde, a alimentação, o trabalho como um direito social fundamental.

O artigo 7º da Constituição Federal estabelece a proteção do trabalhador em relação à saúde e segurança no trabalho.

III – DAS VISITAS ESPECÍFICAS

Durante a fiscalização da Cozinha Piloto, foram identificadas as seguintes deficiências:

1. **Infraestrutura e Segurança**
 - Rampas de acesso inadequadas: A entrada da unidade apresenta dificuldades de acessibilidade, dificultando o transporte de refeições.

Endereço: Praça João Gomes da Silva, 548, Centro, Igarapava – SP. CEP: 14.540-000.
Telefone: (16) 3172-1023
E-mail: atendimento@igarapava.sp.leg.br / secretaria@igarapava.sp.leg.br
Site: www.igarapava.sp.leg.br
CNPJ: 60.243.409/0001-60 – Câmara Municipal de Igarapava

- Caldeira de feijão estragada: Equipamento essencial encontra-se inoperante, prejudicando a produção em grande escala.

- Coifa estragada e falta de exaustão: A ausência de um sistema de ventilação adequado aumenta a temperatura no ambiente, gerando desconforto térmico para os funcionários.

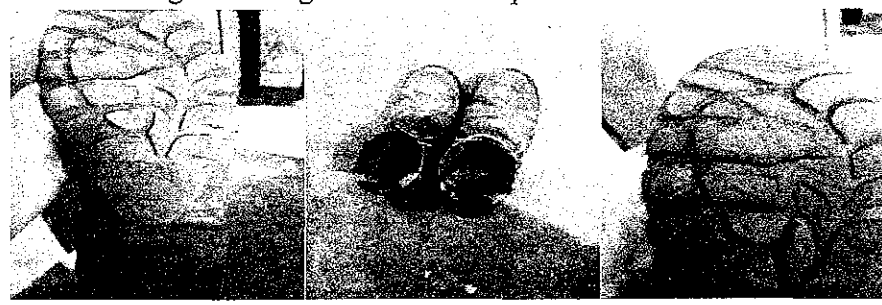
- Ralos entupidos: A drenagem deficiente impede o escoamento adequado da água, comprometendo a higiene do ambiente.

- Vazamento de pias: Constatado desperdício de água e risco de infiltrações no local de trabalho.

2. Condições de Trabalho e Insalubridade

- Exposição ao calor excessivo: A falta de ventilação adequada agrava as condições de trabalho, tornando necessário um laudo técnico de insalubridade para os funcionários administrativos da unidade.

- Falta de Equipamentos de Proteção Individual (EPI): Funcionários relataram a ausência de botas, toucas e aventais, itens indispensáveis para a segurança alimentar e proteção dos trabalhadores.
 Conforme registos fotográficos de exemplo:



- Falta de local adequado para refeição: Não há um espaço específico para que os funcionários façam suas refeições.

Endereço: Praça João Gomes da Silva, 548, Centro, Igarapava – SP. CEP: 14.540-000.
Telefone: (16) 3172-1023
E-mail: atendimento@igarapava.sp.leg.br / secretaria@igarapava.sp.leg.br
Site: www.igarapava.sp.leg.br
CNPJ: 60.243.409/0001-60 – Câmara Municipal de Igarapava

3. **Recursos Humanos e Carga de Trabalho**
 - Número insuficiente de cozinheiras: Atualmente, a unidade conta com apenas duas cozinheiras, pois a outra está em desvio de função por motivos médico.

 - Salário equiparado ao de serviços gerais: Necessária verificação se há piso salarial para cozinheiras e se está sendo respeitado.

4. **Transporte dos Alimentos e dos Funcionários**
 - Dificuldade de transporte para entrada às 5h da manhã: Não há transporte regular para os funcionários no início do expediente.

 - Atualmente, o transporte da merenda é realizado por uma Spin da Educação, um veículo inadequado para essa finalidade. Diante disso, faz-se necessária a adoção de uma solução definitiva para garantir a segurança e a regularidade no deslocamento, bem como a adequação do transporte às exigências sanitárias e operacionais.

 - Durante a fiscalização, foi verificado que a recepção e transporte dos alimentos nas escolas não seguem padrões adequados de segurança alimentar e ergonomia. A imagem evidencia o uso de um carrinho de supermercado para o transporte de marmitas, panelas e caixas térmicas, o que representa riscos sanitários e operacionais.
 Principais Problemas Identificados:
 Transporte inadequado: O uso de carrinhos improvisados compromete a estabilidade da carga e aumenta o risco de queda dos alimentos.
 Risco de contaminação: A exposição dos recipientes em superfícies não higienizadas pode comprometer a qualidade dos alimentos servidos aos alunos.
 Falta de equipamentos próprios: A ausência de carrinhos específicos para transporte de refeições compromete a logística e a segurança alimentar.
 Dificuldade no deslocamento: O transporte dos alimentos ocorre em locais com acessibilidade inadequada, como rampas de inclinação irregular.

Endereço: Praça João Gomes da Silva, 548, Centro, Igarapava – SP. CEP: 14.540-000.
Telefone: (16) 3172-1023
E-mail: atendimento@igarapava.sp.leg.br / secretaria@igarapava.sp.leg.br
Site: www.igarapava.sp.leg.br
CNPJ: 60.243.409/0001-60 – Câmara Municipal de Igarapava



IV. IMPACTOS E RISCOS

As irregularidades constatadas comprometem não apenas a qualidade dos serviços prestados pela Cozinha Piloto, mas também afetam diretamente a segurança alimentar dos alunos, a saúde dos trabalhadores e o cumprimento das normas sanitárias e trabalhistas.

- Risco à saúde e segurança alimentar: A falta de ventilação adequada e as falhas nos equipamentos de cozinha aumentam o risco de contaminação dos alimentos.

- Risco ocupacional: A exposição ao calor excessivo e a ausência de EPIs colocam em risco a saúde dos trabalhadores.

- Desperdício de recursos públicos: Vazamentos de água e equipamentos inutilizados geram custos desnecessários.

VI. RECOMENDAÇÕES E PROVIDÊNCIAS

Com base nas constatações feitas, recomenda-se ao Poder Executivo Municipal a adoção das seguintes medidas corretivas:

1. Infraestrutura e Equipamentos
 - Realizar manutenção e reparo imediato na caldeira de feijão, coifa, ralos e pias vazando.

Endereço: Praça João Gomes da Silva, 548, Centro, Igarapava – SP. CEP: 14.540-000.
Telefone: (16) 3172-1023
E-mail: atendimento@igarapava.sp.leg.br / secretaria@igarapava.sp.leg.br
Site: www.igarapava.sp.leg.br
CNPJ: 60.243.409/0001-60 – Câmara Municipal de Igarapava

- Instalar ventiladores e providenciar um sistema de exaustão para reduzir o calor no ambiente de trabalho.
- Garantir a acessibilidade, especialmente nas rampas de entrada.

2. Condições de Trabalho e Segurança
 - Emitir laudo técnico de insalubridade para os funcionários administrativos da unidade nesse novo local de trabalho.
 - Fornecer EPIs adequados (botas, toucas, aventais), conforme exigido pelas normas regulamentadoras.
 - Criar um espaço adequado para refeições dos trabalhadores.

3. Recursos Humanos
 - Contratar mais uma cozinheira para suprir a demanda.
 - Disponibilizar um ajudante de cozinha para manuseio de panelas pesadas.
 - Verificar a existência de piso salarial específico para cozinheiras e se está sendo cumprido.

4. Transporte
 - Criar um plano de transporte adequado para os funcionários que iniciam o expediente às 5h da manhã, garantindo deslocamento seguro e regular.
 - Aquisição de carrinhos apropriados para o transporte de refeições, atendendo às normas de segurança alimentar.
 - Capacitação dos funcionários responsáveis pela recepção dos alimentos para o correto manuseio e armazenamento.
 - Revisão da infraestrutura dos acessos escolares para garantir um trajeto seguro e adequado ao transporte das refeições.

VIII. CONCLUSÃO

A Cozinha Piloto desempenha um papel fundamental na alimentação dos alunos da rede municipal. No entanto, as deficiências identificadas comprometem a qualidade dos serviços e colocam em risco a saúde dos trabalhadores.

Endereço: Praça João Gomes da Silva, 548, Centro, Igarapava – SP. CEP: 14.540-000.
Telefone: (16) 3172-1023
E-mail: atendimento@igarapava.sp.leg.br / secretaria@igarapava.sp.leg.br
Site: www.igarapava.sp.leg.br
CNPJ: 60.243.409/0001-60 – Câmara Municipal de Igarapava

Uma alimentação escolar de qualidade melhora o aprendizado, a concentração e o desenvolvimento físico dos alunos. Para muitos estudantes, a merenda representa uma refeição essencial do dia, tornando a cozinha piloto um serviço fundamental para a educação pública.

Diante disso, recomenda-se que o Poder Executivo Municipal adote as providências necessárias de forma imediata.

Igarapava, 14 de março de 2025.

Ana Luiza Rilko mattar

ANA LUIZA RILKO MATTAR
Vereadora da Câmara Municipal de Igarapava

Endereço: Praça João Gomes da Silva, 548, Centro, Igarapava – SP. CEP: 14.540-000.
Telefone: (16) 3172-1023
E-mail: atendimento@igarapava.sp.leg.br / secretaria@igarapava.sp.leg.br
Site: www.igarapava.sp.leg.br
CNPJ: 60.243.409/0001-60 – Câmara Municipal de Igarapava